



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.840/93

AUTORIZA PAGAR DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS:

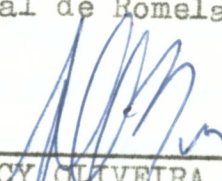
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
pagar remédios fornecidos a pessoas carentes no exercício de
1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
17 dias de junho de 1993.



AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.